



CONTRATO

AQUISIÇÃO DE UMA CENTRÍFUGA REFRIGERADA E RESPETIVOS ACESSÓRIOS

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Universidade dos Açores, com o NIF 512017050, com sede Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada, neste ato representada por Cíntia [REDACTED] Machado, na qualidade de Administradora; e

SEGUNDO OUTORGANTE: Phytosphaera Azorica Unipessoal, Lda., com o NIF 514695269, com sede na Rua de São Joaquim Marques, 22, 9500-794, Ponta Delgada, representada por Violante [REDACTED] Medeiros, portadora do cartão de cidadão [REDACTED] válido até [REDACTED] residente [REDACTED]

O presente contrato foi precedido de procedimento de ajuste direto autorizado por despacho da Administradora de 31 de janeiro de 2025, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Reitora da Universidade dos Açores, através do despacho n.º 10026/2022, publicado Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2022, e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante também abreviadamente designado por CCP.

A adjudicação do objeto do presente contrato e a respetiva minuta foram aprovadas pela Administradora, por despacho de 14/02/2025.

O segundo outorgante apresentou certidão emitida pelo Serviço de Finanças de PONTA DELGADA – [2992] em 10/02/2025, comprovativa da situação tributária regularizada, bem como declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social dos Açores em 7/11/2024, comprovativa da situação contributiva regularizada.

Nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, o Gestor do Contrato é [REDACTED]

Cláusula primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de uma centrífuga refrigerada e respetivos acessórios, de acordo com o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada, do qual são parte integrante.

Cláusula segunda

Preço contratual

1 - Pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato, bem como das demais obrigações que dele derivam, o PRIMEIRO OUTORGANTE pagará ao SEGUNDO OUTORGANTE o preço contratual de 14.884,00 € (catorze mil, oitocentos e oitenta e quatro euros), acrescido do IVA à taxa legal de 16%.

2 - O preço contratual tem cabimento na fonte financiamento 513, classificação económica 070110B0B0 e será pago nos termos previstos na cláusula 8.ª do Caderno de Encargos.

Cláusula terceira

Prazo de execução e vigência

1 - O prazo de execução do contrato é de 25 (vinte e cinco) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato e do disposto no número seguinte.

2 - O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte ao da comunicação do PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE da publicitação do contrato no portal dos contratos públicos (Portal Base).

3 - A comunicação referida no número anterior é enviada por correio eletrónico, para o endereço indicado na proposta do SEGUNDO OUTORGANTE.

O presente contrato, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **CÍNTIA [REDACTED] MACHADO**

Data: 2025.02.19 [REDACTED]

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Administradora -
Universidade dos Açores**



O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **Violante [REDACTED]
Medeiros**

Data: 2025.02.21 [REDACTED]

